Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 02.

PROJETO DE LEI Nº 19/96
DE 28 DE MAIO DE 1996

ESTABELECE VALOR DE RECOLHIMENTO DISPOSTO NO ARTIGO 4º DA LEI 1.252, FACE A EXTINÇÃO DO V.R.M., PELA LEI Nº 1.798.

ANTONIO CESAR SIMÃO, *Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- O valor de recolhimento estabelecido pela lei nº 1.737, face a extinção do V.R.M. ocorrida pela lei nº 1.798, passa a ser de R$ 1,48.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 28 DE MAIO DE 1996.

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Aprovado como Objeto de Deliberação
SS. 03/06/1996
PRESIDENTE

Comissão de Constituição, Justiça, Obras, Melhoramentos Públicos e Finanças.
S.S. 03/06/1996
Presidente da Câmara